

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Despacho Conjunto n.º 74/2025**

Sumário: Atribuindo o ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO, a favor do projeto turístico “POUSADA DA LUA”.

ESTATUTO DE UTILIDADE TURÍSTICA DE REMODELAÇÃO

Tendo,

A Firma POUSADA DA LUA, SOCIEDADE UNIPessoal POR QUOTAS, LDA, NIF - 286131404, sediada em Chã, Ponta do Sol, Cidade de Ribeira Grande, Ilha de Santo Antão, requerido o ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto denominado “POUSADA DA LUA”, a localizar-se na localidade de Chã - Ponta do Sol – Ribera Grande - Santo Antão, conformemente ao exarado na Ata n.º 04 da Comissão de Avaliação de Utilidade Turística de 24 de setembro de 2025, mais precisamente, por se tratar:

- Da remodelação e ampliação de um estabelecimento de alojamento turístico já existente, com o objetivo de reforçar a atratividade turística local, promover a gastronomia e cultura cabo-verdiana, e dinamizar atividades de lazer, nomeadamente caminhadas em trilhas pelas montanhas.
- De uma intervenção que incorpora práticas sustentáveis, incluindo equipamentos de eficiência energética, painéis solares, gestão de resíduos e utilização de água do mar para abastecimento da piscina.
- De uma unidade que passará a dispor de 14 quartos de alojamento turístico, distribuídos em diferentes tipologias (duplos, triplos, quádruplos e suítes), restaurante, receção, áreas de serviços, piscina e espaços complementares. O duplex habitacional da promotora encontra-se estruturalmente independente e não integra a exploração turística.
- O investimento global está orçado em 21.300.000\$00, sendo 19.300.000\$00 só na fase de ampliação, com recurso a capitais próprios e financiamento bancário que contribuirá com a criação de 5 postos de trabalho.
- De um projeto que vai ao encontro com a política traçada pelo governo para o setor do Turismo, no que diz respeito ao fortalecimento da economia local, diversificação da oferta turística e contribuição para o desenvolvimento sustentável da região.

Assim sendo, uma vez cumpridos os requisitos técnicos e legais, DECIDIU-SE pela atribuição do ESTATUTO DE UTILIDADE TURISTICA DE REMODELAÇÃO a favor do projeto turístico “POUSADA DA LUA” NIF-500017441, com base no disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 10º e 15º e 24º do decreto-lei nº 22/2020, de 13 de março conjugado com os artigos 12º, 14º e 15º da

Lei nº 26/VIII/2013 de 21 de janeiro, na redação dada pela Lei nº 86/IX/2020, de 28 de abril.

Cumpra-se,

Cidade da Praia, aos 8 de outubro de 2025. — O Ministro do Turismo e Transportes, *José Sá Nogueira*, O Ministro das Finanças, *Olavo Avelino Correia*.